



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - LICENCIAMENTO AMBIENTAL EMPREENDEIMENTOS DE LAZER E TURISMO

(Resolução COEMA nº 007/2005) – Atividades Pequeno Porte: Restaurante Flutuante

SOLICITAÇÃO DAS LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI e LO):

- ✓ Requerimento Padrão (LP, LI e LO) – modelo no “site” do NATURATINS – códigos 106,107 e 108;
- ✓ Formulário de Caracterização do Empreendimento (GRUPO LAZER E TURISMO) – modelo no “site” do NATURATINS – assinado pelo responsável técnico pelo empreendimento;
- ✓ Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual ou CPF e RG;
- ✓ Anuência Prévia do Município em relação ao empreendimento;
- ✓ Prova de publicação de súmula do pedido das Licenças Ambientais no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme modelo aprovado pela Resolução CONAMA nº 06/86;
- ✓ Comprovante de recolhimento da taxa de Licenciamento;
- ✓ Projeto Ambiental – PA, elaborado conforme o Termo de Referência fornecido pelo NATURATINS;
- ✓ ART do profissional responsável pelo documento ambiental;
- ✓ Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo 30 dias ou documentação de justa posse; ou Concessão de Uso, emitida pela Secretaria de Patrimônio da União, nos casos de utilização de rio federal;
- ✓ Anuência do proprietário nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
- ✓ Outorga de Direito de Uso da Água, Declaração de Uso Insignificante ou Anuência Prévia, conforme o caso; ou manifestação favorável da Agência Nacional de Águas (ANA), se em rio federal;
- ✓ Anuência da Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC/NATURATINS (se Estadual) ou IBAMA (se Federal) quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, se for o caso;
- ✓ Projeto, memorial descritivo e planta de situação/localização do empreendimento (assinados pelo técnico responsável);
- ✓ ART do profissional responsável pelo projeto executivo do empreendimento;
- ✓ Prova de regularidade junto à Marinha (Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins);
- ✓ Manifestação favorável do órgão responsável pela vigilância sanitária, quanto ao sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário.